

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

00308/2026

22/01/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 023/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 059/2024 da Ata de Registro de Preços Nº 014/2025 - Aquisição de Material de Mecânica Industrial para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA:	01
PROC.	00308/2026
RUBRICA:	
PREFEITURA DE CAXIAS Caxias que transforma	

Caxias (MA), 22 de janeiro de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 023/2026

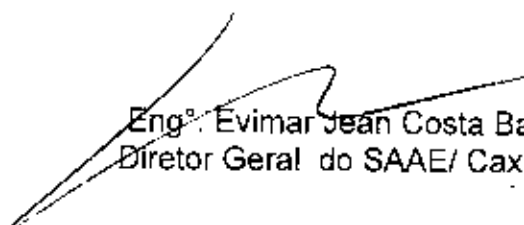
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE CCL
NESTA

Prezados Senhores,

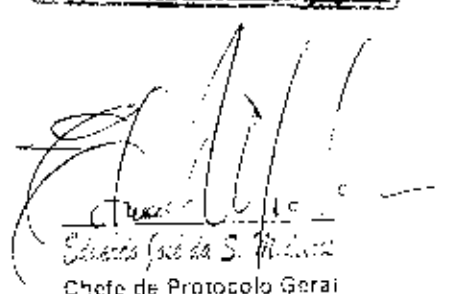
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 059/2024, Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, referente a aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Engº Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	00308/2026
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	22-01-2026


Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 059/2024, Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, referente a aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 059/2024, Ata de Registro de Preços Nº 014/2025, referente a aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

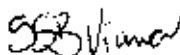
Tendo em vista a ampliação e modernização do nosso parque industrial, feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve um grande aumento no consumo dos materiais de mecânica industrial, pois foram realizadas grandes mudanças nos setores operacionais, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais de mecânica industrial a ficarem comprometidos, levando praticamente ao nível mínimo, diante disso esta coordenação já está providenciando um novo processo para aquisição desses materiais que serão encaminhados para a Comissão Central de Licitação, para formalizarem um novo processo de aquisição dos mesmos, e considerando que o objeto requerido, aquisição de Materiais de Mecânica Industrial, é de extrema importância, e por ser um material essencial para garantir todas as instalações, de natureza operacional, dando manutenção nas estações de tratamento de água e nos diversos sistemas de abastecimento isolados de água, que se destinam a produzir, armazenar, conduzir, distribuir e registrar as águas do sistema de abastecimento, levada até os consumidores, e auxiliar para realização das atividades de engenharia, considera-se um material essencial no auxílio do abastecimento de água.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Caxias – MA, 22 de janeiro de 2026

Atenciosamente,



Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
006	BARRA CHATA DE FERRO DE 2,1/2	Ferro Norte	Unid	10	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
010	BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS	Ferro Norte	Unid	10	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
018	BICO PARA SOLDADA Nº 01	Sumig	Unid	20	5	R\$ 157,80	R\$ 789,00
020	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10	Omega	Unid	20	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50
022	BUCHA DE DESGASTE DO BOMBEADOR LEÃO R20	Leão	Unid	20	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
031	CANTONEIRA L DE 2"X3/16	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
032	CANTONEIRA L DE 3X3/8	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 224,40	R\$ 448,80
033	CANTONEIRA L DE 3/4X1/8	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
034	CANTONEIRA L DE 3/4X3/16	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
035	CANTONEIRA L DE 3"X1/4	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
044	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 1/8"	Ferro Norte	Folha	6	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
057	DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7"	Starret	Unid	100	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
058	DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7"	Norton	Unid	40	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
059	DUREPOXI (CAIXA COM UNIDADES)	Polyfort	Unid	100	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
060	ELETRODO DE AÇO INOX 1/8	Magma	Cx	20	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



061	ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO	Resiquimica	Tubo			R\$ 58,00	
062	ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO)	Sparta	Unid	20	5	R\$ 22,00	R\$ 290,00
063	FITA VEDA ROSCA 3/4" - ROLO DE 20 M	Fortlev	Rolo	50	12	R\$ 3,50	R\$ 264,00
074	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G	Carplast	Metro	30	7		R\$ 24,50
083	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3"	Ciser	Unid	20	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
084	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 3"	Ciser	Unid	150	37	R\$ 246,00	R\$ 9.102,00
093	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2"	Ciser	Unid	50	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
094	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2"	Ciser	Unid	100	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
098	PORCA DE AÇO INOX 3/8"	Ciser	Unid	200	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
100	PORCA M20	Ciser	Unid	100	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
101	ARRUELA DE PRESSÃO AÇO INOX DE 3/8"	Belenus	Unid	40	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
108	RETENTOR 05686	Sabó	Unid	100	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
113	ROLAMENTOS 2ZC3 6204 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	10	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
114	ROLAMENTOS 2ZC3 6207 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
115	ROLAMENTOS 2ZC3 6212 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 92,00	R\$ 644,00
119	ROLAMENTOS 2ZC3 6308 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 202,00	R\$ 1.414,00
120	ROLAMENTOS 2ZC3 6309 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 102,00	R\$ 714,00
122	ROLAMENTOS 2ZC3 6312 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 119,00	R\$ 833,00
				30	7	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00

00308/2016



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474, de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

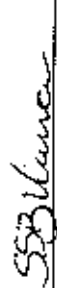


123	ROLAMENTOS 2ZC3 6314 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid			7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
124	ROLAMENTOS 2ZC3 6316 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid		30		R\$ 530,00	R\$ 3.710,00
128	DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8		Unid		60	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
131	SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE	SKF	Unid		20	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
133	SOLDA OK46 DE 1/8"	ESAB	Lata		4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
134	SOLDA OK46 DE 2 1/2"	ESAB	Lata		4	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
135	SOLDA OK48 DE 1/8"	ESAB	Lata		4	1	R\$ 117,00	R\$ 117,00
136	SOLDA OK48 DE 4 MM	ESAB	Lata		4	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
153	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" - BARRA DE 50 CM	Termo mecanica	Barra		4	1	R\$ 348,50	R\$ 348,50
155	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" - BARRA DE 6 M	Hiperferro	Barra		4	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
156	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" - BARRA DE 1 M	Hiperferro	Barra		4	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
188	BROCA DE VÍDIA M10	Rocast	Unid		10	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
189	BROCA DE VÍDIA M08	Rocast	Unid		10	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
190	BROCA DE VÍDIA M06	Rocast	Unid		10	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
191	BROCA DE VÍDIA M05	Rocast	Unid		10	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 49.975,60 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026

Atenciosamente,


Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.605-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

FOLHA:	06
PROC:	00308/2026
RUBRICA:	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento

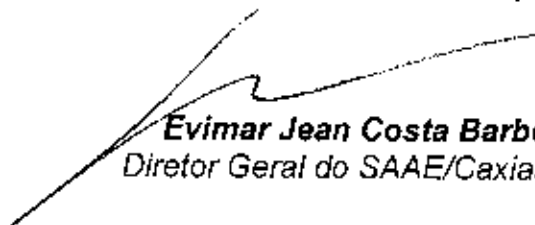


TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/2026**, datado em 22 de janeiro de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 059/2024, Ata de Registro de Preços Nº 014/2025.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina-PI
CNPJ: 49.246.241/0001-04, INSC. EST: 19.731.487-2
Fone: (86) 9 9961-3949
E-mail: metacomercialtda@gmail.com

FOLHA: 08
PROC: 00308/2026
TERESINA-PI

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmoº. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MECÂNICA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.

Teresina- PI, 22 de janeiro de 2026.

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
VILARINHO:9796998 por GUSTAVO LUIZ SILVA
2387 VILARINHO:97969982387

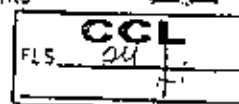
Gustavo Luiz Silva Vilarinho
(Sócio Proprietário)
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RG: 2.163.670 – SSP – Piauí
CPF: 979.699.823-87
metacomercialtda@gmail.com

Meta Comércio de Materiais LTDA.

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64016-363, Teresina-PI, Fone: (86) 9 9961-3949, E-mail:metacomercialtda@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01672/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR
MEIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A
EMPRESA META COMÉRCIO E
MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 - Bairro: Cidade Nova - Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtda@gmail.com

REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 - SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-8,

Tendo em vista o que consta no Processo nº 1672/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 032/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

1.3.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Valor Total
006	BARRA CHATA DE FERRO DE 2,1/2	Ferro Norte	Unid	10	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
010	BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS	Ferro Norte	Unid	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.806-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br



018	BICO PARA SOLDA Nº 01	Sumig	Unid	20	RS 157,80	RS 3.156,00
020	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10	Omega	Unid	20	RS 145,50	RS 2.910,00
022	BUCHA DE DESGASTE DO BOMBEADOR LEÃO R20	Leão	Unid	20	RS 143,00	RS 2.860,00
031	CANTONEIRA L DE 2"X3/16	Ferro Norte	Barr a	10	RS 189,00	RS 1.890,00
032	CANTONEIRA L DE 3X3/8	Ferro Norte	Barr a	10	RS 224,40	RS 2.244,00
033	CANTONEIRA L DE 3/4X1/8	Ferro Norte	Barr a	10	RS 53,00	RS 530,00
034	CANTONEIRA L DE 3/4X3/16	Ferro Norte	Barr a	10	RS 100,00	RS 1.000,00
035	CANTONEIRA L DE 3"X1/4	Ferro Norte	Barr a	10	RS 293,00	RS 2.930,00
044	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 1/8"	Ferro Norte	Folh a	6	RS 214,00	RS 1.284,00
057	DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7"	Starret	Unid	100	RS 11,00	RS 1.100,00
058	DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7"	Norton	Unid	40	RS 9,00	RS 360,00
059	DUREPOXI (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Polyfort	Unid	100	RS 42,00	RS 4.200,00
060	ELETRODO DE AÇO INOX 1/8	Magma	Cx	20	RS 85,00	RS 1.700,00
061	ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO	Resiquimica	Tubo	20	RS 58,00	RS 1.160,00
062	ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO)	Sparta	Unid	50	RS 22,00	RS 1.100,00
063	FITA VEDA ROSCA 1/2" - ROLO DE 20 M	Fortlev	Roio	30	RS 3,50	RS 105,00
074	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G	Carplast	Metr o	20	RS 157,00	RS 3.140,00
083	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 3"	Ciser	Unid	150	RS 246,00	RS 36.900,00
084	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 1/2" X 3"	Ciser	Unid	50	RS 246,00	RS 12.300,00
093	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2"	Ciser	Unid	100	RS 120,00	RS 12.000,00
094	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2"	Ciser	Unid	200	RS 165,00	RS 33.000,00
098	PORCA DE AÇO INOX 3/8"	Ciser	Unid	100	RS 68,00	RS 6.800,00
100	PORCA M20	Ciser	Unid	40	RS 55,00	RS 2.200,00
101	ARRUELA DE PRESSÃO	Belenus	Unid	100	RS 8,90	RS 890,00

	AÇO INOX DE 3/8"					
108	RETENTOR 05686	Sabô	Unid	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
113	ROLAMENTOS 22C3 6204 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
114	ROLAMENTOS 22C3 6207 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
115	ROLAMENTOS 22C3 6212 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 202,00	R\$ 6.060,00
119	ROLAMENTOS 22C3 6308 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
120	ROLAMENTOS 22C3 6309 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
122	ROLAMENTOS 22C3 6312 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 175,00	R\$ 5.250,00
123	ROLAMENTOS 22C3 6314 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
124	ROLAMENTOS 22C3 6316 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	R\$ 530,00	R\$ 15.900,00
128	DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8	Leão	Unid	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
131	SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE	SKF	Unid	20	R\$ 265,00	R\$ 5.300,00
133	SOLDA OK46 DE 1/8"	ESAB	Lata	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
134	SOLDA OK46 DE 2 1/2"	ESAB	Lata	4	R\$ 144,00	R\$ 576,00
135	SOLDA OK48 DE 1/8"	ESAB	Lata	4	R\$ 117,00	R\$ 468,00
136	SOLDA OK48 DE 4 MM	ESAB	Lata	4	R\$ 119,00	R\$ 476,00
153	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" - BARRA DE 50 CM	Termo mecânica	Barr a	4	R\$ 348,50	R\$ 1.394,00
155	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" - BARRA DE 6 M	Hiperferro	Barr a	4	R\$ 1.305,00	R\$ 5.220,00
156	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" - BARRA DE 1 M	Hiperferro	Barr a	4	R\$ 1.305,00	R\$ 5.220,00
188	BROCA DE VIDIA M10	Rocast	Unid	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
189	BROCA DE VIDIA M08	Rocast	Unid	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
190	BROCA DE VIDIA M06	Rocast	Unid	10	R\$ 33,90	R\$ 339,00
191	BROCA DE VIDIA M05	Rocast	Unid	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00

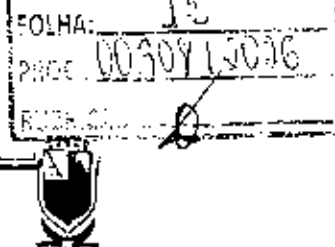
2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. 27



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de RS 206.808,00 (DUZENTOS E SEIS MIL E OITICENTOS E OITO REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

- 17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

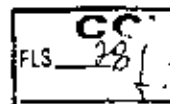
8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



0030812096

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autoridade Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. 59

FOLHA: 14
PROC. 00308/2025
RUBRICA: 6



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 36 de abril de 2025.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
LTDA
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO 9795958
2387

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO E MATERIAIS

CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **49.246.241/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

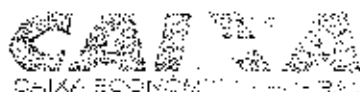
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:54:07 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **E3A3.E056.9942.7C52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16
00308 / 9036
16**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão Social: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARLENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122610556002226412

Informação obtida em 08/01/2026 09:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 78870417/2025
Expedição: 17/12/2025, às 11:47:18
Validade: 15/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500010219818570

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2025 09:36:36
VÁLIDA ATÉ 25/01/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E9700B11-8674-4092-82C4-29EDEDDFC136



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010321496376

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/01/2026 10:18:06
VÁLIDA ATÉ 09/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 28A87D65-A1D3-48D7-83DE-2DE733FD231C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA:	00
PROT:	00808 / 2025
RUBRICADA:	111

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 331.548/25-72

CPE/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

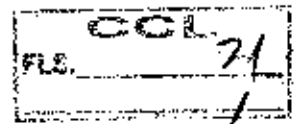
Emissão: Teresina-PI, às 11:11:27 h, do dia 04/11/2025.

Validade: 02/02/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

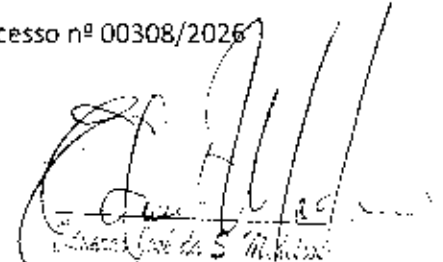
Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Processo nº 00308/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências


Carlos José da S. M. Silva
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 22/01/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

CCL
FLE. 22

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 12.783.575,00

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 22/01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00308/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

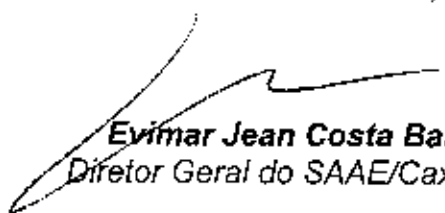
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

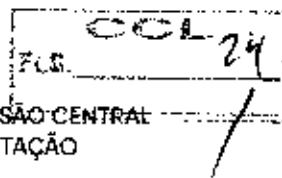


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00308/2026 - SAAE

**EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO, ADITIVO DE QUANTITATIVO,
POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.**

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do presente termo aditivo de **25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato 002 do Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo Administrativo nº 01672/2025**, celebrado com a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material de mecânica industrial, para atender as necessidades operacionais do SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº 023/2026-SAAE, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE;
- b) Memorando e Termo de Justificativa do aditamento, datado de 22 de janeiro de 2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana, Coordenadora do Administrativo Financeiro;
- c) Termo de Justificativa, assinado pela Coordenadora do Administrativo Financeiro, Sra. Shirlenna Samara Bezerra Viana datado de 22 de janeiro de 2026;
- d) Anexo 01, com valores já acrescidos, conforme solicitados;
- e) Termo de aceite da empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**;
- f) Cópia do contrato 002 do Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo Administrativo nº 01672/2025
- g) Certidões negativas débitos da empresa;
- h) Dotação Orçamentária assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datado de 22 de janeiro de 2026;



- i) Autorização Orçamentária e Financeira, datada de 22 de janeiro de 2026 e assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Serviço Autônomo SAAE / Caxias - MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **contrato 002 do Pregão Eletrônico nº 059/2024, Processo Administrativo nº 01672/2025**, essa secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, *"Tendo em vista a ampliação e modernização do nosso parque industrial feitos com recurso próprio e execução direta desta autarquia, houve um grande aumento no consumo dos materiais de mecânica industrial, pois foram realizados grandes mudanças nos setores operacionais, com isso, o consumo desses materiais teve um aumento significativo, chegando os nossos estoques de materiais industriais a ficarem comprometidos". (sic)*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14133/2021", tem-se o presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em **25% (vinte e cinco por cento)** no valor **contrato 002 do Pregão**



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Eletrônico nº 059/2024, Processo Administrativo nº 01672/2025, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 23 de janeiro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CAXIAS**, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtda@gmail.com.

REPRESENTANTE: Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 0308/2026, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea “a”, e § 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 001 Da Ata De Registro De Preços Nº 046/2024 Do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Mecânica Industrial, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA

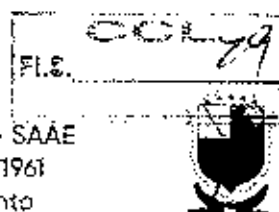
Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 49.975,60 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
006	BARRA CHATA DE FERRO DE 2,1/2	Ferro Norte	Unid	10	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00



SAAE
CAXIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-39 - Inscrição Estadual: Isento



010	BARRA CHATA DE FERRO DE 4" X 3/8 DE 6 METROS	Ferro Norte	Unid	10	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
018	BICO PARA SOLDA Nº 01	Sumig	Unid	20	5	R\$ 157,80	R\$ 789,00
020	BICO PARA MAÇARICO DE CORTE Nº 10	Omega	Unid	20	5	R\$ 145,50	R\$ 727,50
022	BUCHA DE DESGASTE DO BOMBEADOR LEÃO R20	Leão	Unid	20	5	R\$ 143,00	R\$ 715,00
031	CANTONEIRA L DE 2"X3/16	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
032	CANTONEIRA L DE 3X3/8	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 224,40	R\$ 448,80
033	CANTONEIRA L DE 3/4X1/8	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
034	CANTONEIRA L DE 3/4X3/16	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
035	CANTONEIRA L DE 3"X1/4	Ferro Norte	Barra	10	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
044	CHAPA DE FERRO LISA DE 1 M X 2 M X 1/8"	Ferro Norte	Folha	6	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
057	DISCO DE CORTE DE 1/8 X 7"	Starret	Unid	100	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
058	DISCO DE DESBASTE DE 1/4 X 7"	Norton	Unid	40	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
059	DUREPOXI (CAIXA COM 12 UNIDADES)	Polyfort	Unid	100	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
060	ELETRODO DE AÇO INOX 1/8	Magma	Cx	20	5	R\$ 85,00	R\$ 425,00
061	ENDURECEDOR PARA MANTA DE FIBRA DE VIDRO	Resiquímica	Tubo	20	5	R\$ 58,00	R\$ 290,00
062	ESCOVA DE AÇO PARA SOLDA (CABO DE PLÁSTICO)	Sparta	Unid	50	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00
063	FITA VEDA ROSCA 3/4" - ROLO DE 20 M	Fortlev	Rolo	30	7	R\$ 3,50	R\$ 24,50
074	MANTA DE FIBRA DE VIDRO 320G	Carplast	Metro	20	5	R\$ 157,00	R\$ 785,00
083	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3"	Ciser	Unid	150	37	R\$ 246,00	R\$ 9.102,00
084	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 3/4" X 3"	Ciser	Unid	50	12	R\$ 246,00	R\$ 2.952,00
093	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2"	Ciser	Unid	100	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00



094	PARAFUSO SEXTAVADO COMPLETO DE 5/8" X 2 1/2"	Ciser	Unid			R\$ 165,00	
				200	50		RS 8.250,00
098	PORCA DE AÇO INOX 3/8"	Ciser	Unid	100	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
100	PORCA M20	Ciser	Unid	40	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
101	ARRUELA DE PRESSÃO AÇO INOX DE 3/8"	Belenus	Unid	100	25	R\$ 8,90	R\$ 222,50
108	RÊTENTOR 05686	Sabó	Unid	10	2	RS 58,00	RS 116,00
113	ROLAMENTOS 2ZC3 6204 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
114	ROLAMENTOS 2ZC3 6207 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 92,00	RS 644,00
115	ROLAMENTOS 2ZC3 6212 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 202,00	R\$ 1.414,00
119	ROLAMENTOS 2ZC3 6308 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	RS 102,00	RS 714,00
120	ROLAMENTOS 2ZC3 6309 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 119,00	R\$ 833,00
122	ROLAMENTOS 2ZC3 6312 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00
123	ROLAMENTOS 2ZC3 6314 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
124	ROLAMENTOS 2ZC3 6316 SKF OU SIMILAR	SKF	Unid	30	7	R\$ 530,00	RS 3.710,00
128	DIFUSOR DE PLÁSTICO 4R8	Leão	Unid	60	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
131	SKF, LGW 2 M/1, ALTA EXIGÊNCIA E ALTA PERFORMANCE	SKF	Unid	20	5	R\$ 265,00	RS 1.325,00
133	SOLDA OK46 DE 1/8"	ESAB	Lata	4	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
134	SOLDA OK46 DE 2 1/2"	ESAB	Lata	4	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
135	SOLDA OK48 DE 1/8"	ESAB	Lata	4	1	RS 117,00	RS 117,00
136	SOLDA OK48 DE 4 MM	ESAB	Lata	4	1	RS 119,00	RS 119,00
153	TARUGO DE BRONZE MACIÇO DE 3" - BARRA DE 50 CM	Termo mecanica	Barra	4	1	R\$ 348,50	R\$ 348,50
155	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 2 1/2" - BARRA DE 6 M	Hiperferro	Barra	4	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00



156	TARUGO DE FERRO - AÇO 1045 DE 3" - BARRA DE 1 M	Hiperferro	Barra	4	1	R\$ 1.305,00	R\$ 1.305,00
188	BROCA DE VIDIA M10	Rocast	Unid	10	2	R\$ 23,40	R\$ 46,80
189	BROCA DE VIDIA M08	Rocast	Unid	10	2	R\$ 19,70	R\$ 39,40
190	BROCA DE VIDIA M06	Rocast	Unid	10	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
191	BROCA DE VIDIA M05	Rocast	Unid	10	2	R\$ 35,90	R\$ 71,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:

• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 30 de janeiro de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO 97989982
367
Assinado eletronicamente por
GUSTAVO LUIZ SILVA
CPF: 000.000.000-00
Data: 2026.01.30 10:00:00

Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0308/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MECÂNICA INDUSTRIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA “A”, E § 1º.

VALOR: R\$ 49.975,60 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO. REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS – MA, 30 DE JANEIRO DE 2026.